



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ORIENTO - PROCESSO LEGISLATIVO 049/2025

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

ASSUNTO: "AUTORIZA O AUMENTO DE SUBVENÇÃO PARA AS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FUNDAMENTAÇÃO: A proposta em questão esteve em discussão por esta Comissão na Reunião de Comissões do dia 29/09/2025, nos termos dos artigos 57 a 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

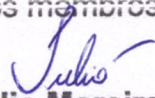
Constata-se que a medida é de natureza executiva não tendo vício de iniciativa quanto ao Regimento Interno, a Lei Orgânica Conquistense e a Constituição Brasileira de 1988, estando, desta forma, em condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

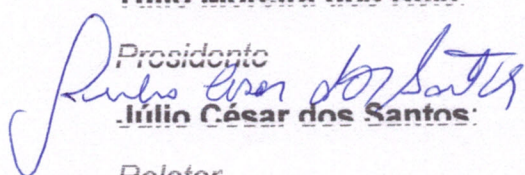
Assim, sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO do PROCESSO LEGISLATIVO Nº 049/2025, pelo Plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 29 de setembro de 2025.

Dos membros da Comissão:


Túlio Moreira dos Reis:


Júlio César dos Santos:

Relator

Júlio César de Oliveira:

Membro